



ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.24.1

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 548/2021, de 03 de Maio de 2021, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Katiaana da Silva Lourenço, com a finalidade de julgar as propostas de preços da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.24.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, ATENDIMENTO TELEFÔNICO GRATUITO (0800) E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE.** A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, os pareceres técnicos referente à análise técnica das propostas de preços nos termos do item 4 do edital. A Comissão analisou as propostas de preços das 11 (onze) participantes habilitadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, c/c Decreto Municipal Nº 35 de 22 de Agosto de 2017, e nestes termos passamos a divulgar o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1ª	VC BATISTA - EIRELI	R\$ 2.833.731,16	A proposta atendeu a todas as exigências do item 4 do edital.
2ª	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	R\$ 2.988.117,12	A proposta atendeu a todas as exigências do item 4 do edital.
3ª	ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.231.046,43	A proposta atendeu a todas as exigências do item 4 do edital.
4ª	CLS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 3.234.781,90	A proposta atendeu a todas as exigências do item 4 do edital.
DESCLASSIFICADA	FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 3.777.019,08	A proposta não atendeu a todas as exigências do edital. A proposta apresenta omissões, divergências e conflitos com algumas composições unitárias de preços, detalhadas no parecer técnico em anexo, parte integrante desta ata. Portanto, está desclassificada nos termos do item 4.6, alínea "b", do respectivo edital.
5ª	DINAMIC SERVIÇOS - EIRELI	R\$ 4.164.998,93	A proposta atendeu a todas as exigências do item 4 do edital.
DESCLASSIFICADA	COPESA - CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.210.788,87	A proposta não atendeu a todas as exigências do edital. A proposta apresenta divergências e conflitos nas diferentes taxas de BDI apresentadas, detalhadas no parecer técnico em anexo, parte integrante desta ata. Portanto, está desclassificada nos termos do item 4.6, alínea "b", do respectivo edital.
6ª	SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	R\$ 4.257.237,61	A proposta atendeu a todas as exigências do item 4 do edital.
7ª	GREEN X SUSTENTABILIDADE INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA	R\$ 4.621.029,97	A proposta atendeu a todas as exigências do item 4 do edital.
DESCLASSIFICADA	ENPECEL ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.888.534,60	A proposta não atendeu a todas as exigências do edital. A proposta apresenta divergências e conflitos com informações diferentes com relação aos encargos sociais básicos, além de erros e inconsistências em algumas composições unitárias de preços, detalhadas no parecer técnico em anexo, parte integrante desta ata. Portanto, está desclassificada nos termos do item 4.6, alínea "b", do respectivo edital.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
8ª	PRISMA ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.298.397,70	A proposta atendeu a todas as exigências do item 4 do edital.

Após classificadas as propostas, a Comissão passou a averiguar as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do item 3.5.8 do respectivo edital, para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e no Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017. A empresa **VC BATISTA – EIRELI**, classificada em primeiro lugar, não apresentou junto aos seus documentos de habilitação, declaração de ME/EPP nos termos do item 3.5.8 do edital, foi apresentado comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ, vide páginas 1910 a 1912, identificando o Porte: DEMAIS, portanto, não está para este certame enquadrada como ME/EPP. Nestes termos, conforme determina o item 5.17 do edital, não sendo a primeira classificada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir: 5.17.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços para poder exercer mencionado direito. Estando a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, segunda classificada, enquadrada como EPP, nos termos do item 3.5.8 do edital, tendo a mesma apresentado declaração, vide página 2298, e comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ, vide página 2288, identificando o Porte: EPP, terá a referida empresa, assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do edital, item 5.17.2, por estar empatada na situação em que sua proposta apresentada está até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, vejamos:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1ª	VC BATISTA – EIRELI	R\$ 2.833.731,16	Empatada até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada (Até R\$ 3.117.104,28).
2ª	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	R\$ 2.988.117,12	

Nesta situação a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando a cargo da licitante **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício, conforme item 5.17.1.1 do edital. A sessão terá a seguinte pauta: 1. Apresentação do julgamento das propostas de preços; 2. Exercício do direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e no Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017; 3. Abertura de fase recursal nos termos do artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 12h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Katiaana da Silva Lourenço	